



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

60

LEI Nº 1.696 DE 29 DE JUNHO DE 1979

=====

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de Cr\$60.000,00".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$60.000,00 (sessenta mil - cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente codificada sob nº 81.08.44.2052.3132. Outros serviços e encargos.

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da seguinte dotação do orçamento em vigor codificada sob nº 71.13.75.4281.4110 - Obras e Instalações.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 29 de junho de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

